



## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS**

### **CONDIÇÕES GERAIS PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL**



## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS**

### **ÍNDICE**

- 1- Objeto**
- 2- Entidade Alienante**
- 3- Base de Licitação**
- 4- Impostos Devidos**
- 5- Publicitação**
- 6- Local, data e hora da Praça**
- 7- Entidade que dirige a Praça**
- 8- Modo de Apresentação das Propostas**
- 9- Praça (Ato Público)**
- 10- Adjudicação**
- 11- Condições de Pagamento e Escritura**
- 12- Condições Resolutivas da Adjudicação**
- 13- Ajuste Direto**
- 14- Consulta do processo, pedido de esclarecimentos e regime supletivo**

### **ANEXOS**

**Anexo I – Modelo de Apresentação de Propostas**

**Anexo II – Envelope Contendo a Proposta – Modo de Apresentação**

**ANEXO III – Envelope Exterior da Proposta – Modo de Apresentação**

**ANEXO IV – Documentos**



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

### Condições Gerais de Alienação

#### 1 - OBJETO

1.1.-As presentes condições gerais de alienação têm como objeto a alienação, em hasta pública, do imóvel com a área de 9,00 m<sup>2</sup>, sito na Venda do Pinheiro, prédio inscrito no Serviço de Finanças de Mafra, sob o artigo 432, Fração N, da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra, sob o n.º 00452 da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, com autorização de utilização n.º 98/2001, emitida em 07/12/2000.

| IDENTIFICAÇÃO |                                                              |           |                          |                           |                                                                                                                             | ALIENAÇÃO<br>(valores em euros) |          |
|---------------|--------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------|
| Nº Património | Localização                                                  | Área (m2) | Artigo Matricial/ Fração | Descrição da CRP de Mafra | Descrição da Fração                                                                                                         | Preço Base                      | Lanços   |
| 51            | Rua Casal dos Ninhos, nº 1, Loja 13, 2665-536 Venda Pinheiro | 9 m2      | 432 UFVPSEG Fração "N"   | 452/Venda do Pinheiro     | Imóvel, situado na cave, destinado a comércio e serviços, com a autorização de utilização nº 98/2001, emitida em 07/12/2000 | 9 000,00 €                      | 100,00 € |

1.2.- O imóvel encontra-se identificado em Planta anexa às presentes Condições Gerais.

#### 2- ENTIDADE ALIENANTE

A entidade alienante é a União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, NIPC 510840892, com sede na Rua Professora Júlia Morais da Costa Barros, nº 12 2665-555 Venda do Pinheiro, telefone n.º 219862022, e-mail: geral@uf-vpseg.pt.

#### 3- BASE DE LICITAÇÃO

O valor base de licitação, tendo em conta a potencialidade do imóvel é de Euros 9 000,00 (nove mil Euros).

#### 4- IMPOSTOS DEVIDOS

Serão devidos os impostos previstos na legislação aplicável e em vigor.



## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS**

### **5- PUBLICITAÇÃO**

A hasta pública será publicitada com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias na página eletrónica da Junta de Freguesia, através de Edital a publicar num jornal de circulação nacional e a afixar na sede da Junta de Freguesia, bem como nos lugares públicos habituais.

### **6- LOCAL, DATA E HORA DA PRAÇA**

Edifício sede da União de Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés, no dia e hora indicados em Edital.

### **7- ENTIDADE QUE DIRIGE A PRAÇA**

A praça é dirigida por uma Comissão definida pelo Presidente da Junta de Freguesia.

### **8- MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1-** A proposta a apresentar, elaborada em conformidade com o modelo anexo (Anexo I - Modelo de Apresentação de Proposta), deverá ser igual ou superior à base de licitação, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou sem palavras riscadas e será assinada pelo proponente ou o seu procurador. Sempre que seja assinada por procurador, anexar-se-á procuração ou pública forma da mesma, que confira a este último, poderes para o efeito;

**8.2-** A proposta deve ser apresentada, em sobrescrito opaco e fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente, endereço e a menção **“Proposta para a alienação em hasta pública, do imóvel, com a área de 9,00 m<sup>2</sup>, sito na Venda do Pinheiro”**, prédio inscrito no Serviço de Finanças, sob o artigo 432, fração N, da União das Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra, sob o n.º 452 da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, com autorização de utilização n.º 98/2001 de 07/12/2000 (Anexo II- sobrescrito contendo a proposta);

**8.3-** O sobrescrito a que se refere o número anterior será encerrado num segundo, igualmente opaco e fechado, dirigido ao Presidente da União das Freguesias e com a identificação do proponente e endereço com a menção **“Hasta Pública de um imóvel com 9 m<sup>2</sup>, sito na Venda do Pinheiro”** (Anexo III) endereçado à União das Freguesias de Venda do





## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS**

Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, sita na Rua Professora Júlia Morais da Costa Barros, nº 12, 2665-555 Venda do Pinheiro;

**8.4-** A proposta pode ser entregue pessoalmente ou enviada pelo correio, sob registo, para a morada da entidade alienante;

**8.5-** A proposta deverá ser entregue até à data e hora a indicada em **Edital**;

**8.6-** Se a apresentação da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação na hipótese de a receção ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas;

**8.7-** Não são admitidas propostas que não cumpram ou contenham alterações das condições gerais de alienação da hasta pública;

### **9 - PRAÇA (ATO PÚBLICO)**

**9.1-** O ato público de abertura das propostas apresentadas será realizado na sede desta União de Freguesias, na data e hora indicadas em **Edital**;

**9.2 - Podem intervir na praça apenas os interessados, que tiverem apresentado proposta ou os seus representantes, devidamente identificados, e, no caso de pessoas coletivas, habilitadas com poderes bastantes para arrematar;**

**9.3 - A praça inicia-se com a elaboração de lista das propostas apresentadas, ordenada de acordo com o respetivo registo de entrada nos serviços da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés;**

**9.4 - De seguida, o Presidente da Comissão procede à leitura da lista de propostas recebidas e, de imediato, procede à abertura das mesmas que serão rubricadas pelo Presidente e pelos Vogais;**

**9.5 - O Presidente da Comissão indica o valor de cada uma das propostas recebidas, pela ordem de receção das mesmas;**

**9.6 - Serão excluídas todas as propostas cujo valor seja inferior ao valor base de licitação;**

**9.7 - Em caso de igualdade de propostas e estando presentes pelo menos um dos proponentes, a Comissão dá início à licitação verbal, a partir do valor da proposta mais elevada, com lances mínimos conforme constante no ponto 1, acima do valor proposto,**



## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS**

adjudicando-se o imóvel à proposta economicamente mais favorável para esta Autarquia. Caso os proponentes não estejam presentes, adjudicar-se-á à proposta registada nos serviços em primeiro lugar;

**9.8 - A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes o lance mais elevado e este não for superado;**

**9.9 - No final da praça será elaborado o respetivo auto de arrematação, em duplicado, que deverá ser assinado pelos membros da Comissão e pelo(s) adjudicatário(s);**

**9.10- A União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés reserva-se o direito de não adjudicar o imóvel posto a licitação, sempre que motivos objetivos permitam concluir que nenhuma das propostas apresentadas garante os interesses da Freguesia;**

**9.11 - Quaisquer dúvidas ou interpretações suscitadas no decurso do processo de hasta pública, serão no mesmo ato decididas pela Comissão da Hasta Pública.**

## **10 - ADJUDICAÇÃO**

**10.1- Terminados os procedimentos previstos no ponto 9, *supra*, o imóvel é adjudicado, provisoriamente, pela Comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, sendo elaborado o respetivo Auto de Arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório, após a liquidação no ato ou no prazo de 24 horas, de 10 % do valor adjudicado, como sinal e princípio de pagamento;**

**10.2- A decisão de adjudicação definitiva, ou de não adjudicação, compete ao Presidente da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, devendo ser notificado o adjudicatário, por carta registada com aviso de receção e/ou e-mail com aviso de leitura;**

**10.3- Pode não ter lugar a adjudicação provisória ou definitiva quando hajam fundados indícios de conluio entre os proponentes, quando o anteprojeto não se enquadre no objeto da presente alienação, ou outra causa justificativa, não assistindo ao adjudicatário o direito a qualquer indemnização ou compensação por esse motivo;**

**10.4- O adjudicatário provisório deve apresentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da adjudicação provisória, os seguintes documentos:**

**a) Declaração de inexistência de dívidas emitida pela autoridade tributária (Serviço de Finanças);**





## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS**

b) Documento comprovativo de regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitido por esta entidade.

**10.5-** Os adjudicatários de origem comunitária (ou outra com iguais direitos) devem apresentar os mesmos documentos exigidos aos adjudicatários nacionais. Tal exigência fica, porém, satisfeita com a emissão e a autenticação de documento correspondente do país de origem, acompanhado da sua tradução legalizada;

**10.6-** Se no país de origem do adjudicatário não houver documento idêntico, ou correspondente ao exigido aos adjudicatários portugueses, a exigência legal da sua apresentação basta-se com documentação ou declaração do próprio adjudicatário, sobre o preenchimento dos requisitos de acesso, que a documentação portuguesa se destinava a comprovar, feita sob juramento ou compromisso de honra, perante o notário ou outra autoridade competente do país de origem;

**10.7-** A não apresentação dos documentos, por motivo imputável ao adjudicatário, ou o não preenchimento dos requisitos referidos nos pontos anteriores, implica a não adjudicação definitiva do imóvel;

**10.8-** No caso de a hasta pública ficar deserta, ou se não houver lugar à adjudicação definitiva, a União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés poderá recorrer ao ajuste direto, desde que tal intenção seja devidamente aprovada.

### **11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ESCRITURA**

**11.1-** O valor da adjudicação será liquidado à União das Freguesias do seguinte modo:

a) No ato da arrematação em hasta pública ou no prazo de 24 horas, 10 % do valor adjudicado, como sinal e princípio de pagamento;

b) Os restantes 90%, no ato da escritura, a qual deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias seguidos a contar da data da adjudicação definitiva. Este prazo poderá ser prorrogado por acordo, escrito, entre as partes;

**11.2-** Na posse do Auto de Arrematação e do ofício de notificação da adjudicação definitiva do imóvel, o adjudicatário deverá, junto do Serviço de Finanças, proceder ao pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), do qual deverá ser entregue comprovativo nos serviços da Junta de Freguesia, para efeitos de celebração de Escritura;



## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS**

**11.3-** A não apresentação dos documentos solicitados, aquando da notificação da adjudicação definitiva, para efeitos de celebração de escritura, no prazo de 30 (trinta) dias seguidos a contar da data da realização da hasta pública, por motivo imputável ao adjudicatário, ou o não preenchimento dos requisitos referidos nos pontos anteriores, implica a não adjudicação definitiva do imóvel, perdendo o adjudicatário direito a todas as quantias já liquidadas;

**11.4-** Reunidos todos os elementos necessários à celebração da escritura, o adjudicatário será notificado pelos serviços da Freguesia, por escrito e com antecedência de 8 dias úteis, da data, hora e local para a celebração da mesma;

**11.5-** As despesas decorrentes da alienação, incluindo a escritura e os registos, são da responsabilidade do adjudicatário.

### **12- CONDIÇÕES RESOLUTIVAS DA ADJUDICAÇÃO**

**12.1-** A prestação de falsas declarações ou a falsificação dos documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, perdendo o adjudicatário para a UFVPSEG as quantias já entregues, sem prejuízo da participação à entidade competente, para efeitos de procedimento criminal;

**12.2-** Verificando-se as situações suprarreferidas, ou quando, por qualquer outra causa, não haja lugar à competente adjudicação, o direito de aquisição do imóvel pode ser adjudicado ao interessado que apresentou a segunda proposta mais valorizada pela Comissão de Avaliação.

### **13 - Ajuste Direto**

No caso de a hasta pública ficar deserta, ou se não houver lugar à adjudicação definitiva, a Freguesia poderá recorrer ao ajuste direto, desde que tal intenção seja devidamente aprovada.

### **14- CONSULTA DO PROCESSO, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E REGIME SUPLETIVO**

As condições de alienação estarão disponíveis para consulta no serviço de Atendimento Geral da União de Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, na Rua Professora Júlia Moraes da Costa Barros, nº 12, Venda do Pinheiro, de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira, das 09.00 às 12.00





## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS**

horas e das 14.30 às 16.00 horas, até à data e hora limite, referidas em Edital, da entrega de propostas.

**14.1** - As dúvidas suscitadas na aplicação e interpretação das cláusulas do presente programa serão resolvidas por deliberação do Executivo desta Autarquia;

**14.2** - Tudo o mais não especialmente previsto nestas condições, será regulado pelas disposições legais aplicáveis.

Venda do Pinheiro, 04 de maio de 2023

O Presidente da União das Freguesias



(Jorge Manuel Zeferino Lourenço)



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

### ANEXO I

#### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1- \_\_\_\_\_<sup>(1)</sup>, titular do Bilhete de Identidade \_\_\_\_\_ e NIF \_\_\_\_\_ ou Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, residente/com sede em \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal de \_\_\_\_\_, NIPC \_\_\_\_\_<sup>(2)</sup>.

2-Propõe o valor de \_\_\_\_\_,00 € (\_\_\_\_\_)<sup>(3)</sup>, para a aquisição “de imóvel com a área de 9.00 m<sup>2</sup>, sito na Venda do Pinheiro” prédio inscrito no Serviço de Finanças, sob o artigo matricial n.º 432, da União das Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra, sob o n.º 00452, da Freguesia de Santo Estêvão das Galés, nos termos e condições constantes das Condições Gerais de Alienação, que declara conhecer e aceitar integralmente.

3- Declara, sob compromisso de honra, que, em nome próprio ou em legal representação, se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas ao Estado Português (Autoridade Tributária e Segurança Social) e a outros Estados do Espaço Económico Europeu.

4- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação. No caso de o imóvel lhe ter sido adjudicado, perde para a Freguesia as quantias já entregues, sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

5- O adjudicatário deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português (Autoridade Tributária e Segurança Social), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação de adjudicação.

6-Os adjudicatários de origem comunitária (ou outra com iguais direitos) devem apresentar os mesmos documentos exigidos aos adjudicatários nacionais. Tal exigência fica, porém, satisfeita com a emissão e a autenticação de documento correspondente do país de origem, acompanhado da sua tradução legalizada.

7-Se no país de origem do adjudicatário não houver documento idêntico ou correspondente ao exigido aos adjudicatários portugueses, a exigência legal da sua apresentação basta-se com documentação ou declaração do próprio adjudicatário, sobre o preenchimento dos requisitos



## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS**

de acesso que a documentação portuguesa se destinava a comprovar, feita sob juramento ou compromisso de honra, perante o notário ou outra autoridade competente do país de origem.

**8-O** declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, ou o não preenchimento dos requisitos previstos no programa de procedimentos, implica a não adjudicação definitiva do imóvel e a não realização da escritura pública.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ (4)

(1) Identificação do concorrente, pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente quando se trate de pessoa coletiva;

(2) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas;

(3) Valor para arrematação do imóvel superior à base de licitação;

(4) Assinatura da concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, quando se trate de pessoa coletiva.





## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS**

### **ANEXO II**

#### **SOBRESCRITO CONTENDO PROPOSTA-MODO DE APRESENTAÇÃO (INTERIOR)**

Nome do Proponente

Endereço

Contato Telefónico

E-mail

NIF

**“Proposta para a alienação em hasta pública, do imóvel, com a área de 9,00 m<sup>2</sup>, sito na Venda do Pinheiro”, prédio inscrito no Serviço de Finanças de Mafra, sob o artigo matricial n.º 432, da União das Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra, sob o n.º 00452, da Freguesia de Santo Estêvão das Galés, com autorização de utilização n.º 98/2001, emitida em 07/12/2000.**



## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS**

### **ANEXO III**

#### **ENVELOPE EXTERIOR DA PROPOSTA - MODO DE APRESENTAÇÃO**

Nome do Proponente

Endereço

Exmo. Senhor

Presidente da União das Freguesias de Venda do  
Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

**“Proposta para hasta pública, de imóvel com 9 m<sup>2</sup>,  
sito na Venda do Pinheiro”**

Rua Professora Júlia Morais da Costa Barros, nº 12  
2665-555 Venda do Pinheiro



## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS**

### **ANEXO IV**

### **DOCUMENTOS**



**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

**DISTRITO:** 11 - LISBOA **CONCELHO:** 09 - MAFRA **FREGUESIA:** 22 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

**ARTIGO MATRICIAL:** 432 **NIP:**

**Descrito na C.R.P. de :** MAFRA **sob o registo nº:** 00452

**LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO**

**Av./Rua/Praça:** Rua Casal dos Ninhos, nºs 1;1-A;1-B e 1-C **Nº:** . **Lugar:** Venda do Pinheiro **Código Postal:** 2665-536 VENDA DO PINHEIRO

**Av./Rua/Praça:** Rua Casal dos Ninhos **Nº:** 1 **Lugar:** Venda do Pinheiro **Código Postal:** 2665-536 VENDA DO PINHEIRO

**DESCRIÇÃO DO PRÉDIO**

**Tipo de Prédio:** Prédio em Regime de Prop. Horiz.

**Descrição:** Prédio urbano com 6 pisos, sendo a sub-cave para estacionamento e arrecadações; a cave, r/c e 1º andar para comércio e serviços e o 2º. e 3º. andares para habitação, encontrando-se constituído em regime de propriedade horizontal por 17 fracções autónomas, independentes, distintas e isoladas entre si. Todas as fracções têm saída própria para uma parte comum do prédio e desta para a via pública, sendo comuns a todas as fracções as restantes partes não individualizadas previstas na lei.

**Nº de pisos do artigo:** 6

**ÁREAS (em m²)**

**Área total do terreno:** 223,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 223,0000 m² **Área bruta privativa total:** 9,0000 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 0,0000 m²

**FRACÇÃO AUTÓNOMA: N**

**LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO**

**Av./Rua/Praça:** Rua Casal dos Ninhos, nºs 1;1-A;1-B e 1-C **Nº:** . **Lugar:** Venda do Pinheiro **Código Postal:** 2665-536 VENDA DO PINHEIRO

**Andar/Divisão:** 1

**ELEMENTOS DA FRACÇÃO**

**Afectação:** Comércio **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 16,5600 **Nº de pisos da fracção:** 1

**ÁREAS (em m²)**

**Área do terreno integrante:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 9,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

**DADOS DE AVALIAÇÃO**

**Ano de inscrição na matriz:** 2001 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €8.753,59 **Determinado no ano:** 2022

**Tipo de coeficiente de localização:** Comércio **Coordenada X:** 104.644,00 **Coordenada Y:** 217.899,00 **Mod 1 do IMI nº:** 5606268 **Entregue em :** 2012/11/30 **Ficha de avaliação nº:** 8332691 **Avaliada em :** 2013/03/01

|          |   |        |   |        |   |      |   |      |   |       |   |      |
|----------|---|--------|---|--------|---|------|---|------|---|-------|---|------|
| $Vt^*$   | = | $Vc$   | x | $A$    | x | $Ca$ | x | $Cl$ | x | $Cq$  | x | $Cv$ |
| 8.310,00 | = | 603,00 | x | 9,0000 | x | 1,20 | x | 1,50 | x | 1,000 | x | 0,85 |

$Vt$  = valor patrimonial tributário,  $Vc$  = valor base dos prédios edificados,  $A$  = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação,  $Ca$  = coeficiente de afectação,  $Cl$  = coeficiente de localização,  $Cq$  = coeficiente de qualidade e conforto,  $Cv$  = coeficiente de velustez, sendo  $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$ , em que  $Aa$  representa a área bruta privativa,  $Ab$  representa as áreas brutas dependentes,  $Ac$  representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação,  $Ad$  representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação,  $(Aa + Ab) \times Caj = 1,00 \times (Aa + Ab - 0,0000)$ .

Tratando-se de terrenos para construção,  $A$  = área bruta de construção integrada de  $Ab$ .

\* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

**TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS**

**DISTRITO:** 11 - LISBOA **CONCELHO:** 09 - MAFRA **FREGUESIA:** 16 - VENDA DO PINHEIRO (EXTINTA) **Tipo:** URBANO **Artigo:** 323 **Fracção:** N

**TITULARES**

**Identificação fiscal:** 510840892 **Nome:** FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTEVÃO DAS GALES

**Morada:** RUA PROF JULIA MORAIS COSTA BARROS N 12, VENDA DO PINHEIRO, 2665-555 VENDA DO PINHEIRO

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DSRC

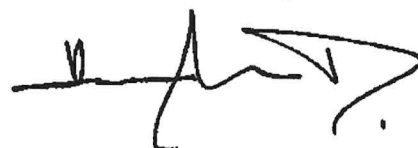
**ISENÇÕES**

**Identificação fiscal:** 510840892

**Motivo:** ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2018 **Valor isento:** €8.753,59

Emitido via internet em 2023-02-06

O Chefe de Finanças



(Humberto Pereira Martins)

**ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO**

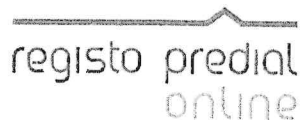
**NIF EMISSOR:** 510840892

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

7TM6XPMTGZHB



Para validar este comprovativo acesse ao site em [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.



Certidão Permanente

Código de acesso: PA-2692-02340-110916-000432

**DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES**

URBANO

SITUADO EM: Venda do Pinheiro

Rua Casal dos Ninhos, n° 1, 1-A, 1-B e 1-C.

ÁREA TOTAL: 223 M2

ÁREA COBERTA: 223 M2

MATRIZ n°: 432 NATUREZA: Urbana

FREGUESIA: Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés.

**COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:**

Edifício de sub-cave - Estacionamento e arrecadações; cave, rés-do-chão e 1° andar - Comércio e serviços; 2° e 3° andares - Habitação.

Desanexado do prédio n° 3010/Milharado.

**FRAÇÕES AUTÓNOMAS:**

A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, N, O, P, Q, R

O(A) Conservador(a)

Dionísia Pereira Braga

-----  
Conservatória do Registo Predial de Mafra.

OFICIOSO

OF. de 2009/01/05 2009/10/16 11:27:04 - Autorização de Utilização

N° AUTORIZAÇÃO : 98/2001

DATA AUTORIZAÇÃO : 2000/12/07

ENTIDADE EMISSORA : CÂMARA MUNICIPAL

O(A) Escriturário(a) Superior

Olga Maria Esteves Sardinha Rodrigues

**INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES**

AP. 20 de 1996/04/11 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* PEDRAFIRME - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA

Sede: Rua Barão de Sabrosa, 168-A

Localidade: Lisboa



INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* ARNALDO BATALHA DUARTE

Casado/a com MARIA DO NASCIMENTO MARTINS FERREIRA DUARTE no regime de Comunhão geral  
Localidade: Venda do Pinheiro - Mafra

\*\* MARIA DO NASCIMENTO MARTINS FERREIRA DUARTE

Casado/a com ARNALDO BATALHA DUARTE no regime de Comunhão geral  
Localidade: Venda do Pinheiro - Mafra

Reprodução por extractação da inscrição G-1.

O(A) Escriurário(a) Superior  
Olga Maria Esteves Sardinha Rodrigues

-----  
AP. 28 de 2000/12/28 - Constituição da Propriedade Horizontal

|           |                    |
|-----------|--------------------|
| FRAÇÃO: A | PERMILAGEM: 94,87  |
| FRAÇÃO: B | PERMILAGEM: 77,07  |
| FRAÇÃO: C | PERMILAGEM: 43,38  |
| FRAÇÃO: D | PERMILAGEM: 42,56  |
| FRAÇÃO: E | PERMILAGEM: 43,1   |
| FRAÇÃO: F | PERMILAGEM: 91,73  |
| FRAÇÃO: G | PERMILAGEM: 19,17  |
| FRAÇÃO: H | PERMILAGEM: 15,95  |
| FRAÇÃO: I | PERMILAGEM: 26,23  |
| FRAÇÃO: J | PERMILAGEM: 31,59  |
| FRAÇÃO: L | PERMILAGEM: 9,97   |
| FRAÇÃO: M | PERMILAGEM: 26,84  |
| FRAÇÃO: N | PERMILAGEM: 16,56  |
| FRAÇÃO: O | PERMILAGEM: 119,09 |
| FRAÇÃO: P | PERMILAGEM: 123,23 |
| FRAÇÃO: Q | PERMILAGEM: 124,09 |
| FRAÇÃO: R | PERMILAGEM: 94,57  |

O(A) Escriurário(a) Superior  
Olga Maria Esteves Sardinha Rodrigues

-----  
REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

-----  
Certidão permanente disponibilizada em 28-04-2023 e válida até 28-10-2023

